



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 06/2020

Suspende o expediente nos dias que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, 2ª e 3ª feiras de Carnaval;

CONSIDERANDO que, quando a CBF suspende o seu expediente, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

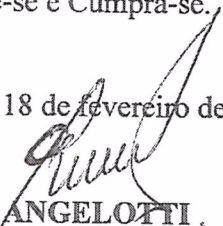
Art. 1º Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, 2ª e 3ª feiras de Carnaval.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 – 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2020.


RUBENS RENATO ANGELOTTI,
Presidente da FCF

Expediente
19/2/2020